CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 06 / 04 / 76

PROJETO DE LEI Nº 35/76

DIGITALIZADO
EM: 29/03/07
Roberta Otoch Rocha
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Denomina Antonio Góes uma avenida de Fortaleza

VEREADOR Luiz Angelo

LEI Nº 4687 DE 05/05/76

DIOM Nº 5906 DE 12/05/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 046871976
Projeto: 00351976
Autor: LUIZ ANGELO
Assunto: R ANT GOES

ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR

LEI Nº 4687 DE 05 DE maio DE 1976

Denomina DR. ANTONIO GÓES a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Dr. Antonio Góis a artéria sem denominação oficial, popularmente conhecida por Vila Levi, que nasce na Rua Barão de Aracati situada entre as ruas' Costa Barros e Santos Dumont, em homenagem ao Dr. Antonio Góes Ferreira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de maio de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ao Vereador
Presidente
22/02/76

PROJETO DE LEI Nº 35 /76

À Comissão de Urbanismo.

Em 7-4-76

Denomina DR. ANTONIO GÓES a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Dr. Antonio Góes a artéria sem denominação oficial, popularmente conhecida por Vila Levi, que nasce na Rua Barão de Aracati situada entre as ruas Costa Barros e Santos Dumont, em homenagem ao Dr. Antonio Cóes Ferreira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de abril de 1.976.

Vereador Luiz Argolo

27/4/76

A Comissão de Finanças

27/4/76.

ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## JUSTIFICATIVA

Dr, Antonio Góes Ferreira, nasceu em 19 de abril de 1890, filho de João Ferreira da Costa e Angelina Góes Ferreira da Costa.

Médico humanitário que durante mais de meio século / teve presença marcante nos meios medicos do nosso Estado.

Sua presença está marcada na história da nossa medicina, à qual se dedicou profundamente, vivendo em função da nobre / profissão, visando minorar o sofrimento daqueles que o procuravam, atendendo a todos indistintamente.

A presente propositura tem por objetivo prestar uma justa homenagem a um ilustre filho do Ceará que por seus méritos pessoais sua dedicação e devotamento merece o respeito e a admiração de todos.

Faleceu em 10 de abril de 1965 e deixou viúva a Sra. Aristeia Genova Góes Ferreira.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de abril de 1.976.

Vereador Luiz Angelo

Dispensado da Impressão e Interstício
Em 22/4/76
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 23 /76
AO PROJETO DE LEI Nº 35/76

De autoria do Vereador Luiz Angelo o anexo projeto lei que visa denominar Dr. Antonio Góes uma artéria da Capital.

Proposição justa e oportuna que tem por objetivo homenagear um médico humanitário que durante mais de meio século/ teve presença marcante nos meios medicos de nosso Estado.

Sua presença está marcada na história de nossa / medicina à qual dedicou, vivendo em função dessa nobre profissão visando minorar o sofrimento daqueles o que procuravam.

Pela justeza e simplicidade da matéria esta Comissão manifesta-se pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de 04 de 1.976.

Presidente
Relator

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 35/76.

APROVADO 28/04/76 PRESIDENTE

Denomina DR. ANTONIO GÓES a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Dr. Antonio Góes a artéria sem denominação oficial, popularmente conhecida por Vila Levi, que nasce na Rua Barão de Aracati situada entre as ruas Costa Barros e / Santos Dumont, em homenagem ao Dr. Antonio Góes Ferreira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de abril de 1.976.

Presidente

OF. Nº 519

Fortaleza, 30 de abril de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que denomina DR. ANTONIO GÓES a artéria que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerôncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA